

Sem prejuízo da remodelação integral do Regulamento de Taxas e Tarifas, que brevemente se fará, é urgente aditar ai actual regulamento algumas taxas e tarifas.

As taxas e tarifas que ora se pretendem aditar resultam, no essencial de novas competências transferidas há meses ou de situações novas. Há uma excepção apenas: a vistoria para atribuição da licença de utilização dos estabelecimentos comerciais. Neste caso, há legislação que atribui a entidades estranhas à câmara (bombeiros, fereca, delegado de saúde...) retribuição pela sua participação. É preciso incorporá-la nas taxas e tarifas municipais.

TABELA DE TAXAS E TARIFAS
(Aditamento)

LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS

1- Guarda Nocturno	
Taxa pela licença – Ano	20,00 €
2- Venda ambulante de Lotarias	
Taxa pela licença – Ano	5,00 €
3- Realização de acampamentos ocasionais	
Taxa pela licença – dia	15,00 €
4- Exploração de Máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrodomésticos de diversão	
a) Licença de exploração – por cada máquina	
I – Taxa pela licença anual	100,00 €
II – Taxa pela licença semestral	75,00 €
b) Registo de máquinas - por cada máquina	
Taxa pelo Registo	100,00 €
c) Averbamento por transferência de propriedade – por cada máquina	
Taxa pelo averbamento	50,00 €
d) Segunda via do título de registo – por cada máquina	
Taxa pela segunda via do título	40,00 €
5- Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;	
a) Provas desportivas	
Taxa pelo licenciamento (por dia)	15,00 €
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	

Regulamento de Taxas e Tarifas

Taxa pelo licenciamento – (por dia)	10,00 €
6- Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;	
Taxa pelo licenciamento (por pedido)	5,00 €
7- Realização de Fogueiras e queimadas:	
a) Fogueiras	
- Taxa pelo licenciamento (por pedido)	10,00 €
b) Queimadas	
- Taxa pelo licenciamento (por pedido)	5,00 €
8- Realização de leilões em lugares públicos sem fins lucrativos	
Taxa pelo licenciamento (por pedido)	5,00 €

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO	
1- Trabalhos e obras de construção civil, por mês ou fracção, e conforme o período que decorram:	
a) 18:00 – 24:00	200,00 €
b) 24:00 – 07:00	500,00€
2- Trabalhos e obras públicas, por mês ou fracção e conforme o período que decorram:	
a) 18:00 – 24:00	100,00 €
b) 24:00 – 07:00	250,00 €
3- Outras actividades ruidosas, de carácter temporário, não compreendidas nas alíneas anteriores:	
a) Licenciamento de actividades ruidosas sem fins lucrativos:	
I- 18:00 – 24:00	10,00 €
II - 24:00 – 02:00	15,00 €
III – Quando, excepcionalmente, for licenciada a actividade ruidosa para além das 02:00	50,00 €
b) Licenciamento de actividades ruidosas com fins lucrativos:	
I - 18:00 – 24:00	20,00 €
II - 24:00 – 02:00	30,00 €
III- Quando, excepcionalmente, for licenciada a actividade ruidosa para além das 02:00	100,00 €
4- As taxas previstas nas alíneas anteriores incluem as visitas ou vistorias e outras despesas a efectuar pelo município	

Regulamento de Taxas e Tarifas

ESTACIONAMENTO DE VIATURAS	
1- Em parques de estacionamento instalados em recinto coberto (destinado apenas a viaturas ligeiras), são devidas as seguintes tarifas	
- 1ª Hora ou fracção	0,10 €
- 2ª Hora ou fracção	0,10 €
- 3ª Hora ou fracção e seguintes	0,50 €
2- Direito alargado de estacionamento, por mês	
2.1 – Dias úteis, das 08:00 às 20:00 horas	15,00 €
2.2- Sem limitações	25,00 €
3- 2ª Via do Cartão	1,00 €

LICENCIAMENTO DE TRANSPORTES E CONDUÇÃO – TRANSPORTE DE TÁXI	
1- Emissão de licença de transporte em táxi	50,00 €
2- Renovação anual	15,00 €
3- Transmissão de licença	20,00 €
4- Substituição de licença	15,00 €
5- Pedido de admissão a concurso, cada	5,00 €
6- Averbamentos, por cada	15,00 €

Elevadores e similares	
1- Inspeção	150,00 €
2- Re- Inspeção	130,00 €

Vistorias de estabelecimentos	
1- Estabelecimento com 300 m2 de área ou menos	130,00 €
2- Estabelecimento com área entre 300 m2 e 1000 m2	180,00 €
3- Estabelecimentos com área superior a 1000 m2	230,00 €